

二、本批示自公佈日起生效。

二零二五年七月二十四日

行政長官 岑浩輝

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

24 de Julho de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 147/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第9/2011號法律《殘疾津貼及免費衛生護理服務的制度》第六條第一款及第三款的規定，經聽取復康事務委員會的意見，作出本批示。

一、普通殘疾津貼的金額調整為每年澳門元一萬元。

二、特別殘疾津貼的金額調整為每年澳門元二萬元。

三、本批示自公佈日起生效。

二零二五年七月二十四日

行政長官 岑浩輝

Despacho do Chefe do Executivo n.º 147/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 9/2011 (Regime do subsídio de invalidez e dos cuidados de saúde prestados em regime de gratuidade), ouvida a Comissão para os Assuntos de Reabilitação, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante do subsídio de invalidez normal é actualizado para 10 000 patacas por ano.

2. O montante do subsídio de invalidez especial é actualizado para 20 000 patacas por ano.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

24 de Julho de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 148/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第五條第二款、第二十三條第一款a項及第二十四條a項的規定，作出本批示。

鑑於南光石油化工有限公司在燃料物品的存放及監管，以及作業的規模、經驗、技術能力方面具特別技術資格，將澳門燃料中途倉的管理及經營公共服務的專營權直接批給予該公司對澳門特別行政區有顯著利益。

一、豁免進行公開競投以作出對澳門燃料中途倉管理及經營公共服務的批給。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 148/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º e da alínea a) do artigo 24.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos), o Chefe do Executivo manda:

Considerando que a Companhia de Produtos Químicos e Petrolíferos Nam Kwong, Limitada possui especial qualificação técnica no domínio do armazenamento e da supervisão de combustíveis, da dimensão operacional, da experiência, bem como da capacidade técnica adequada, e que a concessão, por ajuste directo, do serviço público de gestão e exploração do Depósito de Distribuição de Combustíveis de Macau a esta sociedade traz benefícios significativos para a Região Administrativa Especial de Macau.

1. É dispensada a realização de concurso público para atribuição da concessão do serviço público de gestão e exploração do Depósito de Distribuição dos Combustíveis de Macau.

二、本批示自公佈日起生效。

二零二五年七月二十八日

行政長官 岑浩輝

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

28 de Julho de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 149/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第3/2001號法律通過的《澳門特別行政區立法會選舉法》第八十二條第三款的規定，作出本批示。

一、二零二五年立法會選舉的直選及間選每一候選名單於澳門廣播電視股份有限公司電視台及電台的競選活動廣播時間訂定如下：

(一) 在澳門廣播電視股份有限公司（電視台）中文頻道共進行33次廣播，每次為時1分30秒；在葡文頻道共進行25次廣播，每次為時1分30秒；而中文頻道和葡文頻道的最後一次廣播均在九月十二日進行。

(二) 在澳門廣播電視股份有限公司（電台）中文頻道共進行54次廣播，每次為時1分鐘；在葡文頻道共進行36次廣播，每次為時1分鐘；而中文頻道和葡文頻道的最後一次廣播均在九月十二日進行。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二五年七月二十八日

行政長官 岑浩輝

Despacho do Chefe do Executivo n.º 149/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 82.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aprovada pela Lei n.º 3/2001, o Chefe do Executivo manda:

1. O tempo de antena a reservar pelas estações de televisão e de rádio da TDM – Teledifusão de Macau, S.A., adiante designada por TDM, para cada lista concorrente ao sufrágio directo e sufrágio indirecto para a campanha eleitoral das Eleições para a Assembleia Legislativa de 2025 é fixado nas seguintes modalidades:

1) 33 emissões no Canal Chinês da TDM – Televisão: sendo cada uma de 1 minuto e 30 segundos; 25 emissões no Canal Português da TDM – Televisão: sendo cada uma de 1 minuto e 30 segundos; em ambos os canais, a última emissão terá lugar no dia 12 de Setembro.

2) 54 emissões no Canal Chinês da TDM – Rádio: sendo cada uma de 1 minuto; 36 emissões no Canal Português da TDM – Rádio: sendo cada uma de 1 minuto; em ambos os canais, a última emissão terá lugar no dia 12 de Setembro.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de Julho de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.